

CONTRATO Nº 40/2020**PROCESSO Nº 2019/242769**

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA
DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A
EMPRESA ALAMAR COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA-EPP.**

O Estado do Pará, representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, com sede à Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, CEP 66.095-492, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada por seu titular Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública, Dr. **ALBERTO BELTRAME**, brasileiro, médico, nomeado pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de Janeiro de 2019, portador do RG nº 9026633132-SSP/RS e CPF/MF nº 308.910.510-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, com sede a rua Domingos Marreiros n 1585-B- Bairro de Fatima- CEP 66.060-160, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.243.534/0001-08, neste ato representada por **EDEGAR SEABRA ALAMAR**, brasileiro, divorciado, sócio administrador, portador do RG nº 2666899-SEGUP/PA e CPF/MF nº 422.409.728-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/SESPA/2020, do tipo menor preço por item, constante do Processo nº 2019/242769, sujeitando-se, o Contratante e a Contratada, às normas da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Contratação de Empresa Especializada de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva e corretiva de freezers e câmara fria da Central Estadual de Imunobiológicos da Secretaria de Saúde do Estado, os serviços consistirão em: fornecimento de peças de reposição/substituição, materiais de consumo, ferramentas e equipamentos necessários, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de referencia constante do processo 2019/242769, para evitar a perda de refrigeração na Câmara Frigorífica da Central Estadual de Imunobiológicos.



2 - São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2020 e seus Anexos, bem como a Proposta da Contratada e demais peças que constituem o Processo nº 2019/242769.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2 – São deveres do contratado:

2.1 – Executar os serviços em conformidade com o detalhamento expresso no item 01 da cláusula primeira;

2.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

2.3 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.4 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com eventuais deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia dos serviços;

2.5 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3 – São deveres da Secretaria de Estado de Saúde Pública:

3.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

3.2 – Rejeitar os serviços executados que não atendam às especificações deste Contrato;

3.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a execução dos serviços, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

3.4 – Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.5 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO

4.1. Local da realização dos serviços: Central Estadual de Imunobiológicos da SESPA – Divisão de Imunizações - DEPI – Endereço: Conjunto Cidade Nova 6, Travessa WE 75, nº 841, – Bairro: Coqueiro – CEP 67.140-160, Ananindeua-PA em horário comercial.

4.2. Da realização dos serviços: Os serviços serão executados de acordo com o plano de manutenção preventiva da Central de Imunobiológicos.

4.3. A Licitante apresentará juntamente com a Proposta Comercial o plano de manutenção preventiva detalhado a ser seguido durante toda a execução contratual, no plano de manutenção apresentado pela contratada deverão estar relacionados todos os equipamentos contendo suas especificações e tipo de manutenção para cada equipamento periodicidade das manutenções e suas finalidades.

4.4. As peças a serem substituídas serão originais de primeiro uso.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS

5 - O valor do presente Contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), estando nele incluídos todos os custos, impostos, e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Câmaras frias	05	R\$ 23.040,00	R\$ 115.200,00
02	Freezer Eletrolux 500 L	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
03	Freezer Esmaltec 500 L	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
VALOR GLOBAL R\$				R\$120.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6– As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta:

6. 1– Dotação Orçamentária: 8302

6. 2– Elemento de Despesa: 339039

6. 3 – Fonte de Recurso: 0349001435/0149001435/

6. 4 – Elemento de Despesa: 339039

6.5 – Ação: 261824



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será creditado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, em favor do Contratado por meio de ordem bancária em conta corrente no BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.2 - Será procedida consulta antes do pagamento a ser efetuado à contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

7.3 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão contratante em favor da contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – Caberá aos servidores Larisse Marionor Santana de Oliveira Mendes, matrícula 5898235-1, CPF 680.348.812-87 lotada na Divisão de Imunização e Cecília barata Pantoja, matrícula 54188892-1 e CPF 449.220.782-15, a fiscalização do presente contrato, rejeitando totalmente ou em parte, os serviços realizados fora das especificações e qualidade exigidas no Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, devendo o contrato efetuar as correções no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação do servidor.

8.2 – A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

9.1 - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma deste Contrato.

9.2 - A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Contratante e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

- 11.1. Na ocorrência das situações previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93, aplica-se à contratada as penalidades correspondentes ficando, desde logo, fixada a respectiva multa, em até 10% (dez por cento) do valor deste contrato.
- 11.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa contratada às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência;
- 11.2.2. Multa de:
- a. 0,2 % (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
 - b. 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitado ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
 - c. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total; e de até 10% (dez por cento), em casos de descumprimento parcial do contrato, calculado de forma proporcional ao inadimplemento e aos prejuízos dele advindos;
- 11.3. No caso de atraso na execução do contrato superior a noventa dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;
- 11.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou do pagamento eventualmente devido pela contratante, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 11.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de dez dias e aceito pela contratante;
- 11.6. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

- 11.6.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- 11.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.7. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, a contratada deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.
- 11.8. A multa aplicada após regular processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de dez dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.
- 11.9. O termo inicial para a incidência de qualquer das penalidades estipuladas será a data fixada para o adimplemento, e o termo final será a data do efetivo pagamento desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12 - Da penalidade aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2- Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – RESCISÃO

14. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- 14.1.1- por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



- 14.1.2- amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 14.4.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 14.4.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 14.4.3- Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

- 16- A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 17 - O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado no prazo de 10(dez) dias contados da data de sua assinatura, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DO FORO

1 - As partes elegem o foro da Justiça do Estado do Pará, na cidade de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

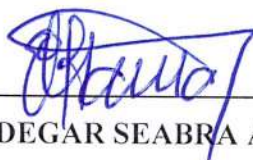
2 - E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém – PA, de maio de 2020

**ALBERTO
BELTRAME:3
0891051015**

Assinado de forma
digital por ALBERTO
BELTRAME:3089105
1015
Dados: 2020.05.11
11:14:33 -03'00'

ALBERTO BELTRAME
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA
CONTRATANTE



EDEGAR SEABRA ALAMAR
Alamar Comércio e Serviços Ltda-Epp
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

RG: _____ RG: _____

CPF: _____ CPF: _____

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: RENILDA ROSA AIRES

Cargo do Servidor: MÉDICO

Vigência: 12.05.2020/07.11.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: RONALDO DE SOUZA CASTRO

Cargo do Servidor: MÉDICO

Vigência: 12.05.2020/07.11.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: PATRICIA DOS SANTOS COSTA

Cargo do Servidor: ENFERMEIRO

Vigência: 12.05.2020/07.11.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: PAULO MARCIO RIBEIRO FARIAS

Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Vigência: 12.05.2020/07.11.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: CLAUDILENE DA ROCHA GUIMARÃES

Cargo do Servidor: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Vigência: 12.05.2020/07.11.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: DANIEL DOS SANTOS COSTA

Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Vigência: 23.04.2020/19.10.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME

Protocolo: 545561

CONTRATO

Contrato nº 40/2020, PROCESSOS Nº: 2019/242769

Objeto: Contratação de Empresa Especializada de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva e corretiva de freezers e câmara fria da Central Estadual de Imunobiológicos da SESPA.

Data da Assinatura: 11/05/2020.

Vigência: 11/05/2020 a 10/05/2021.

valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Dotação Orçamentária: 8302, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 0349001435/0149001435, Elemento de Despesa: 339039 e Ação: 261824.

CONTRATADA: Alamar Comércio e Serviços Ltda-Epp

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 545482

TERMO ADITIVO A CONTRATO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016- PROCESSO 2017/64148 E ANEXOS

Objeto: objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº33/2016 e a exclusão de 03 (três) postos de vigilância desarmada no Hospital regional de Tucuruí devido a mesma ser atualmente uma Organização Social.

Localidade	Posto	Dias de trabalho	Valor unitário
Pronto socorro	1	30	R\$ 20.342,08
P.S. portão principal /Lateral IML	1	30	R\$ 20.342,08
Portão principal HRT/Funasa	1	30	R\$ 20.342,08
VALOR TOTAL SUPRESSÃO			R\$ 61.025,24

Data da Assinatura: 01/05/2020

Vigência: 03/05/2020 à 02/05/2021.

Valor R\$ 9.629.641,96 (nove milhões, seiscentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 908338 e 908288; Elemento de Despesa: 339037 e Fonte: 0103006361/0303006361.

CONTRATADA: Empresa PARÁ SEGURANÇA LTDA

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 545229

FÉRIAS

PORTARIA Nº 748 DE 11 DE MAIO DE 2020

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2020/308073,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço a contar de 20.03.2020, o período de gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, lotados no 9º Centro Regional de Saúde - Santarém, concedidas através da Portaria Coletiva nº 154/ 31.01.2020, publicada no DOE nº 34.106/03.02.2020.

MATRICULA	SERVIDORES	EXERCÍCIO
5923757-1	EDER GOMES PIMENTEL	2018/2019
5900716-1	RITA LIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	2018/2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em. 11.05.2020.

David Souza Figueiredo

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 545449

Errata de Publicação

Protocolo Nº - DIÁRIO OFICIAL: 34.211, DOE: 545435 de 08/05/2020.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/SESPA/2020 "O valor global estimado do Contrato nº 44/2020, será de R\$ 12.992.000,00 (doze milhões e noventa e dois mil reais.) conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Ambulância de suporte avançado de UTI	R\$ 406.000,00	08	R\$ 3.248.000,00	R\$ 12.992.000,00

LEIA-SE: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/SESPA/2020

"O valor global estimado do Contrato nº 44/2020, será de R\$ 7.840.000,00 (sete milhões oitocentos e quarenta mil reais) conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Ambulância de suporte avançado de UTI	R\$ 245.000,00	08	R\$ 1.960.000,00	R\$ 7.840.000,00

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº44/2020

"O valor global estimado do Contrato nº 44/2020, será de R\$ 12.992.000,00 (doze milhões e noventa e dois mil reais.) conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Ambulância de suporte avançado de UTI	R\$ 406.000,00	08	R\$ 3.248.000,00	R\$ 12.992.000,00

LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº44/2020

"O valor global estimado do Contrato nº 44/2020, será de R\$ 7.840.000,00 (sete milhões oitocentos e quarenta mil reais) conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Ambulância de suporte avançado de UTI	R\$ 245.000,00	08	R\$ 1.960.000,00	R\$ 7.840.000,00

Protocolo 545625

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020.
PROCESSO Nº 242769/20

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
040/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ES-
TADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SE-
CRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLI-
CA DO PARÁ, E A EMPRESA ALAMAR CO-
MÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, MEDIAN-
TE AS CLÁUSULAS ABAIXO ESTABELECI-
DAS:**

O Estado do Pará, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Travessa Lomas Valentinas, 2190, Belém - PA, 66093-677, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão administrativa ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado no dia 07 de julho de 2020 no DO de nº 34.272 para prática de todos os atos relativos a ordenação de despesa, portador do RG nº 27039 Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ALAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, com sede a travessa 14 de abril, nº 611, Bairro: Fatima, cep: 66.060-460, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.243.534/0001-08, neste ato representada legalmente por **EDEGAR SEABRA ALAMAR**, brasileiro, divorciado, sócio administrador, portador do RG nº 2666899-SEGUP/PA e CPF/MF nº 422.409.728-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo e têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da permissibilidade legal prevista no art.57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 1, de 02 de Janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 040/2020, por 12 meses e acréscimo na cláusula terceira do item 3.2. no qual permite que o contrato 40.20 pode ser aditivado observando o disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 040/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/05/2021 a 10/05/2022.

3.1. O contrato poderá ser extinto desde que conveniente para a Administração Pública e previamente autorizada por autoridade competente.

3.2. O presente contrato (nº 40.20) pode ser aditivado observando o disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O **valor anual estimado** do presente termo aditivo ao contrato nº 040/2020 é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa está prevista na seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 908302 Elemento de Despesa: 339039 Fonte de Recurso: 0149001435 / 0349001435

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 040/2020, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após a publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 28 de abril de 2021.


ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa


EDEGAR SEABRA ALAMAR
ALAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
Contratada

Testemunhas:

1ª Tomaz Ricardo de Azevedo B.S.

CPF: 639.601.842-04

RG: 11511 056/PA

2ª José Henrique Silveira F. Filho

CPF: 665077902-49

RG: 2866 025



AUTORIZAR que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 02.06.2021 a 31.07.2021, no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 28.04.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 575 DE 26 DE ABRIL DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº 2020/1069580.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora KATIA CILENE DE LIMA SOUZA, matrícula nº. 57194550/1, cargo de Agente de Portaria, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Divisão de Saúde Mental, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 22.06.2016 a 21.06.2019.

AUTORIZAR que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 02.06.2021 a 31.07.2021, no total de 60 (sessenta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 28.04.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 020 DE 22 DE ABRIL DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. 2021/356282.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, o servidor ANA TERCIA DE AMORIM LOPES DA COSTA, matrícula nº. 5108721/2, cargo de Administrador, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 01.11.2010 a 31.10.2013.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 01.05.2021 a 30.05.2021 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 28/04/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 578 DE 27 DE ABRIL DE 2021.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2021/134747.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora MARIA DE BELEM DOS SANTOS COELHO, matrícula nº. 106119/1, ocupante do cargo de Enfermeiro, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Divisão de Imunização, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 01.03.2011 a 28.02.2014.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 05.07.2021 a 03.08.2021, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 28.04.2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 018 DE 22 DE ABRIL DE 2021

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. 2020/961953.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora ROSAUREA LISBOA MACHADO, matrícula nº. 5571472/1, cargo de Enfermeiro, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 13.07.2012 a 12.07.2015.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 01.05.2021 a 29.06.2021 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 28/04/2021.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 649774

ERRATA

ERRATA

FICA RETIFICADO NA PORTARIA Nº 806 DE 13/10/2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.374 DE 15/10/2020, QUE PRORROGOU A CESSÃO DO SERVIDOR LAURIMAR RODRIGUES MINDELO, matrícula nº 57207685/1, O SEGUINTE:

ONDE SE LÊ: 15.07.2020.

LEIA-SE: 16.07.2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 28.04.2021.

ROMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 650012

CONTRATO

Contrato n.º 035/2021- Processo nº 2021/53118.

Parte: Empresa F. CARDOSO & CIA. LTDA;

Do Objeto: A aquisição emergencial para aquisição de seringas e agulhas para garantir a Campanha Nacional de vacinação das Crianças: Influenza, Multivacinação e Vacinação de Rotina Conforme o Calendário Nacional de Imunização ano de 2021.

Do Valor R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Valor unitário
01	Seringa polipropileno transparente, 1ml, bico central luer slip, êmbolo com rolha de borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,2 em 0,2ml, numerada, com agulha 20x0,55 OU 20 X 5,5mm, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável.	2.500.000 unid	R\$ 0,22
			Valor Global R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 8288 / 8302, Elemento de Despesa: 339030 e Fonte de Recurso: 0103 / 0101 / 0301 / 0349 / 0149 / 0303.

Vigência: 28/04/21 a 24/10/21

Data de assinatura: 28/04/2021.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 649668

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º termo Aditivo ao Contrato nº 040/2020. Processo nº 242769/20

Parte: Empresa ALAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP;

DO OBJETO : O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 040/2020, por 12 meses e acréscimo na cláusula terceira do item 3.2. no qual permite que o contrato 40.20 pode ser aditivado observando o disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 040/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/05/21 a 10/05/22.

3.1. O contrato poderá ser extinto desde que conveniente para a Administração Pública e previamente autorizada por autoridade competente.

3.2. O presente contrato (nº 40.20) pode ser aditivado observando o disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Do valor: O valor anual estimado do presente termo aditivo ao contrato nº 040/2020 é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 980302, Elemento de Despesa: 339039 e Fonte de Recurso: 0149001435 / 0349001435;

Da ratificação: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 040/2020, não alteradas por este instrumento.

Data de assinatura: 28/04/2021.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 649897

11º termo aditivo ao Contrato nº. 069/2016. Processo: 2021/258329

CONTRATANTE: Empresa E B CARDOSO EIRELI;

Do Objeto: O remanejamento de 02 (dois) postos, sendo 01 (um) colaborador da URE DOCA e 01 (um) da URE PEDREIRA, desde 17 de fevereiro de 2021, para Núcleo de Esporte e Lazer (NEL), localizada na Tv. Dom Romualdo de Seixas, 1215 - Umarizal, Belém - PA, pertencentes ao Contrato 69/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 069/2016, não alteradas por este instrumento.

Data de assinatura: 27/04/2021.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 649630

EXTINÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 50.2014, FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E EXEL ENGENHARIA LTDA -EPP.

OBEJETO: rescisão unilateral do contrato 50.2014 considerando a cláusula décima, que trata da rescisão contratual, no seu item 10.1, no qual a Administração Pública poderá reincidir por ato unilateral reduzido a termo no respectivo processo; e, considerando que a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou mudança de sede, em Nível Central, e passou a ser localizada na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, Bairro do Marco. A rescisão do Contrato 50.2014, contará a partir da data da ciência da contratada dia: 21/12/2020.

Ordenador de despesa: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa - Portaria 335 de 03 de julho de 2020.

Protocolo: 649733

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
040/2020. PROCESSO Nº 242769/2019

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
040/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ, E A
EMPRESA ALAMAR COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA-EPP, MEDIANTE AS
CLÁUSULAS ABAIXO ESTABELECIDAS:**

O Estado do Pará, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, Belém - PA, 66093-677, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão administrativa ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado no dia 07 de julho de 2020 no DO de nº 34.272 para pratica de todos os atos relativos a ordenação de despesa, portador do RG nº 27039 Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ALAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, com sede na Trv. 14 de abril, nº 611, Bairro: Fatima, CEP 66060-755, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.243.534/0001-08, neste ato representada por **EDEGAR SEABRA ALAMAR**, brasileiro, divorciado, sócio administrador, portador do RG nº 2666899-SEGUP/PA e CPF/MF nº 422.409.728-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo e têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração deste Termo aditivo decorre da permissibilidade legal prevista no art.57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto Estadual nº 1, de 02 de Janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 040/2020, por 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 040/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/05/2022 a 10/05/2023.

3.1. O contrato poderá ser extinto desde que conveniente para a Administração Pública e previamente autorizada por autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O **valor anual estimado** do presente termo aditivo ao contrato nº 040/2020 é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa está prevista na seguinte dotação orçamentária: 908302, Elemento de Despesa:



339039 e Fonte de Recurso: 0149 / 0349,

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 040/2020, não alteradas por este instrumento.

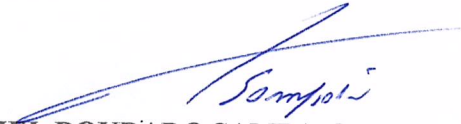
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

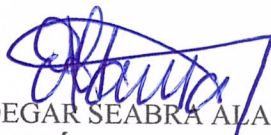
A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após a publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 06 de maio de 2022.


ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa


EDEGAR SEABRA ALAMAR
ALAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Testemunhas:

1ª Tomy Ricardo de S. Bar

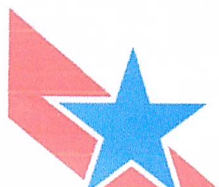
CPF: 639.601.842-04

RG: 31511 00618

2ª José Henrique Gil Gomes Filho

CPF: 665077902-49

RG: 2866 025



CONTRATO N.º 38/22 - PROCESSO nº 2020/1095139

PARTES: SESPA E EMPRESA CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento de aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal de São Joaquim no Município de Baião com as especificações e quantidades constantes no Anexo I-A do termo de referência constante do processo nº. 2020/1095139.

DO VALOR : O valor do presente Contrato é de R\$ 104.899,00 (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais),

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
05	Ultrassom Diagnóstico sem aplicação Traseofágica.	01	R\$ 104.899,00	R\$ 104.899,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8289, Elemento de Despesa: 449052 e Fonte de Recurso: 0349008839.

Vigência: 06/05/22 a 05/05/23

DATA DA ASSINATURA: 06/05/22

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 795092**CONTRATO N.º 039/2022 - PROCESSO nº 2020/1095139**

PARTES: SESPA E EMPRESA NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento de aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal de São Joaquim no Município de Baião com as especificações e quantidades constantes no Anexo I-A do termo de referência constante do processo nº. 2020/1095139.

DO VALOR : O valor do presente Contrato é de R\$ 2.806,65 (Dois mil, Oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
06	Detector Fetal- Detector fetal com design ergonômico, compacto, leve e de fácil operação. Possui transdutor de alta sensibilidade a partir de 12ª semana de idade gestacional, com entrada mini USB e cabo espiral extensível, com alto falante de alta performance, entrada para fone de ouvido, botão liga/desliga com desligamento automático após 2 minutos sem utilização, controle de volume, alarme para bradicardia e taquicardia, tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Operação com 3 pilhas AA - Alcalina ou Recarregável, de 1,5 V cada. Tamanho: 13cm x 5,6cm x 3cm e peso aproximado de 260g. Transdutor • Frequência de emissão: 2,5 MHz ± 10%; • Potência de emissão ultrassônica: 5 mW • Potência de saída de áudio: > 1 W • IPX1 • Área de contato: 3,3 cm • Comprimento repouso: 48cm. Comprimento esticado: 150cm Performance FCF • Limites de FCF - Detecção Automática: 50-240 BPM • Precisão de FCF: ± 1 BPM • Limites do alarme: < 120 BPM e > 160 BPM • Sensibilidade: A partir de 10-12 semanas	05	R\$ 561,33	R\$ 2.806,65

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8289, Elemento de Despesa: 449052 e Fonte de Recurso: 0349008839.

Vigência: 06/05/22 a 05/05/23.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/22

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 795094**TERMO ADITIVO A CONTRATO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020 - PROCESSO Nº 242769/19.**

PARTES: SESPA E A EMPRESA ALAMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 040/2020, por 12 meses.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 040/2020, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/05/22 a 10/05/23.

DO VALOR: O valor anual estimado do presente termo aditivo ao contrato nº 040/2020 é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908302, Elemento de Despesa: 339039 e Fonte de Recurso: 0149 / 0349,

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 040/2020, não alteradas por este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/22

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 795083**CONVÊNIO****Convênio nº 23/2022****Processo: 2022/97157**

Objeto: "Aquisição de ambulância tipo A".

Data de Assinatura: 05/05/2022

Vigência: 05/05/2022 a 31/10/2022

Dotação Orçamentária: 8289; ELEMENTO DE DESPESA: 444042; FONTE DE RECURSO: 0103/0303/0101/0301.

Valor Total: R\$ 143.394,44

Valor Concedente: R\$ 133.000,00

Valor Contrapartida: R\$ 10.394,44

Conveniente: Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes – Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 795165**Convênio nº 22/2022****Processo: 2022/140930**

Objeto: "Aquisição de 02 ambulâncias tipo A".

Data de Assinatura: 05/05/2022

Vigência: 05/05/2022 à 04/11/2022

Dotação Orçamentária: 8289; Elemento de Despesa: 444042; Fonte: 0103 / 0303 / 0101 / 0301.

Valor Total: R\$ 529.333,32

Valor Concedente: R\$ 400.000,00

Valor Contrapartida: R\$ 129.333,32

Conveniente: Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes – Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 795124**Convênio nº 24/2022****Processo: 2021/1320336**

Objeto: "Reforma do Hospital Municipal São Francisco de Assis".

Data de Assinatura: 05/05/2022

Vigência: 05/05/2022 a 04/05/2023

Dotação Orçamentária: 8289; Elemento de Despesa: 444042; Fonte: 0103 / 0303 / 0101 / 0301.

Valor Total: R\$ 2.346.431,53

Valor Concedente: R\$ 2.229.109,95

Valor Contrapartida: R\$ 117.321,58

Conveniente: Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes – Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 795250**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2021**

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2022

OBJETO: Prorrogação de vigência por mais 07 meses.

VIGÊNCIA: 06/05/2022 a 05/12/2022

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Segunda do Convênio nº 05/2021, bem como no Decreto Estadual nº 733, de 13/05/2013, e Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

PARTÍCIPES:

Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Bannach

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA

Ordenador: Rômulo Rodovalho Gomes –

Secretário de Estado de Saúde Pública/SESPA

Protocolo: 795027**DIÁRIA****PORTARIA Nº 701 de 09 de Março de 2022**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 830,83

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: CURUÇÁ, DESTINO: BELÉM

PERÍODO: DE 21/03/2022 A 24/03/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ CLEIDE CONCEIÇÃO DE MORAIS BRITO DA SILVA / 061.750.902-68

OBJETIVO: PARTICIPAR DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DE ACOMPANHAMENTO DO CES/PA E DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/PA NO MÊS DE MARÇO/2022.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 702 de 09 de Março de 2022

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 250,58

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CASTANHAL

PERÍODO: DE 28/04/2022 A 29/04/2022

MATRÍCULA / NOME / CPF

54184137-2 / ADILSON MENDES DE FIGUEIREDO / 090.078.572-15

571937311 / CYNTHIA DAS GRAÇAS SANTOS BITTENCOURT / 591.481.362-04

59581251 / EURIFRANCE DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS / 611.204.482-04

5958128 / SARA RODRIGUES DE CASTRO / 957.773.342-53

OBJETIVO: HABILITAÇÃO DO SERVIÇO DE UTI TIPO II.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS